



# BOLETIM OFICIAL

Fls. 029

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 03 DE MAIO DE 2017.

EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 16:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS E ASSESSÓRIOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUNTUDE, ESPORTE E LAZER. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 36291078.

Email: [cplsaomiguel detaipu@gmail.com](mailto:cplsaomiguel detaipu@gmail.com)

Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Maio de 2017

FLAVIO COSTA DE LIMA - Pregoeiro Oficial

# Publicidade

João Pessoa, Paraíba - 2017 - PÁG. 29 - Maio de 2017

13687194/0001-02  
DIVIATIVA R\$ 1.464,78  
PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
DF  
17-024140  
OSE CARLOS MARCELINO  
16082764-91  
DIVIATIVA R\$ 1.474,03  
PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
DF  
17-023564  
KISE EMÍDIO DA SILVA JUNIOR - ME  
16081437/0001-64  
DIVIATIVA R\$ 2.810,18  
PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
DF  
17-023589  
OSE HENRIQUE ALEXANDRE NIETO  
17408044-01  
VEN MER IND. R\$ 1.280,91  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037  
PB  
17-026911  
OSE LIDOUYETTES VASCONCELOS - ME  
12007898/0001-10  
VEN MER IND. R\$ 150,00  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037  
PB  
17-027045  
OSE LAERSON DO NASCIMENTO - ME  
10892878/0001-17  
DIVIATIVA R\$ 106.259,28  
PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
DF  
17-024427  
OSERONALDO DA SILVA 06354127467-  
12608954/0001-85  
DIVIATIVA R\$ 8.995,04  
PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
DF  
17-024719  
OSE VIEGAS FREIRE JUNIOR - ME  
13052798/0001-01  
DIVIATIVA R\$ 12.335,52  
PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
DF  
17-024748  
OSEFA DE OLIVEIRA DA SILVA - ME  
01320833/0001-29  
DIVIATIVA R\$ 4.431,72  
PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
DF  
17-023578  
OSERIA DA SILVA CAVALCANTI  
02380704-00  
DIVIATIVA R\$ 1.821,44  
PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
DF  
17-024893  
OSEMAR CLEMENTINO DA SILVA  
04121378/0001-01  
DIVIATIVA R\$ 3.154,81  
PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
DF  
17-023736  
OSMAR LIMA DE JESUS  
53698194-81  
DIVIATIVA R\$ 2.335,72  
PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
DF  
17-029332  
JULIANA APARECIDA RIBEIRO OA  
08792244/0001-20  
DIVIATIVA R\$ 2.986,35  
PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
DF

CPFF/CNPJ.: 025307944-24  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 295,00  
Apresentante: BANCO SANTANDER BANESPA S/A  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-027341  
Responsável.: L&V COMERCIO DE LIVROS, PAPELARIA,  
CPFF/CNPJ.: 00760500/0001-41  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 20.706,87  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024165  
Responsável.: MATERIA R AULIM DA SILVA RAMOS ME  
CPFF/CNPJ.: 002578192/0001-30  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 4.521,24  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-025207  
Responsável.: NATVA COMUNICACOES LTDA - ME  
CPFF/CNPJ.: 00800518/0001-95  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 8.430,89  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-025359  
Responsável.: NATVA COMUNICACOES LTDA - ME  
CPFF/CNPJ.: 00800518/0001-95  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 2.800,90  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-025380  
Responsável.: NEON LIME - PLACAS LUMINOSAS LTDA -  
CPFF/CNPJ.: 002083778/0001-37  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 180.893,98  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023665  
Responsável.: NOGUEIRA PRESENTES LTDA - ME  
CPFF/CNPJ.: 011238227/0001-95  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 2.589,57  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024140  
Responsável.: ONMGEA SOLUCOES INFORMATIZA-  
DAS LTDA  
CPFF/CNPJ.: 007838515/0001-05  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 11.441,74  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023270  
Responsável.: ONESIO COSTA DE VASCONCELOS  
CPFF/CNPJ.: 025844474-60  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 1.888,34  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023801  
Responsável.: ORTOPEDIA SCD INDUSTRIA E COMERCIO  
CPFF/CNPJ.: 070039030/0001-98  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 2.987,13  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-033201  
Responsável.: OSTENIO NUNES JERONIMO  
CPFF/CNPJ.: 002363878-31  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 8.056,42  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023186  
Responsável.: OSTENIO NUNES JERONIMO  
CPFF/CNPJ.: 002363878-31  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 1.814,78  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023736  
Responsável.: PADARIA E MERCERIA COLONIAL LTDA -  
CPFF/CNPJ.: 002665812/0001-95  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 2.458,04  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-025054  
Responsável.: PADARIA E MERCERIA COLONIAL LTDA -  
CPFF/CNPJ.: 002665812/0001-95

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-026402  
Responsável.: PRV - COMERCIO DE MATERIAIS PARA ES  
CPFF/CNPJ.: 005069942/0001-89  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 2.746,28  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024013  
Responsável.: REGINALDO DE ASSIS LOPES  
CPFF/CNPJ.: 187084008-90  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 7.942,09  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023588  
Responsável.: RENATA SILVA DE LIMA  
CPFF/CNPJ.: 018288681/0001-83  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 174,80  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-022485  
Responsável.: REQUISITE REPRESENTACOES CO-  
MERCIAIS  
CPFF/CNPJ.: 007192286/0001-44  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 2.139,97  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023243  
Responsável.: RESTAURANTE E CHURRASCARIA  
SOLARUM  
CPFF/CNPJ.: 008981502/0001-00  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 5.502,37  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023358  
Responsável.: RICARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA E  
CPFF/CNPJ.: 017321877/0001-08  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 541,20  
Apresentante: BANCO DO BRADESCO-80748948/342340  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-022789  
Responsável.: RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA; ME  
CPFF/CNPJ.: 015024852/0001-33  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 10.027,80  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-025988  
Responsável.: RM COMERCIO DE PECAS E SERVI-  
COS EIR  
CPFF/CNPJ.: 004489343/0001-01  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 730,87  
Apresentante: BANCO DO BRADESCO-80748948/342340  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-028609  
Responsável.: RM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS  
EIR  
CPFF/CNPJ.: 004489343/0001-01  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 624,02  
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-84  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-028628  
Responsável.: RM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS  
EIR  
CPFF/CNPJ.: 004489343/0001-01  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 1.124,00  
Apresentante: BANCO DO BRADESCO-80748948/342340  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-028992  
Responsável.: RM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS  
EIR  
CPFF/CNPJ.: 004489343/0001-01  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 770,87  
Apresentante: BANCO DO BRADESCO-80748948/342340  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-027887  
Responsável.: RLM & FILHO MANUTENCOES DE MAQUINAS  
CPFF/CNPJ.: 008453281/0001-04  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 5.811,73  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF

Responsável.: TUDO RAPIDO COMERCIO DE PECAS  
E SER  
CPFF/CNPJ.: 026228802/0001-09  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 145,42  
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-84  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-027078  
Responsável.: TUDO RAPIDO COMERCIO DE PECAS  
E SER  
CPFF/CNPJ.: 026228802/0001-09  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 221,32  
Apresentante: BCO BRASIL S.A-00.000.000/4298-84  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-027248  
Responsável.: VANTUR CONSTRUCOES E PROJE-  
TOS LTDA  
CPFF/CNPJ.: 002760835/0001-31  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 2.000,00  
Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 0037  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-027703  
Responsável.: VIVA FILMES CINEMATOGRAFIA LTDA -  
CPFF/CNPJ.: 011370318/0001-91  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 125.378,07  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024571  
Responsável.: WAGNER FIQUEIREDO MONTENE-  
GRO - ME  
CPFF/CNPJ.: 013589387/0001-09  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 5.819,83  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024802  
Responsável.: WILLIAMS BARBOSA FREITAS - ME  
CPFF/CNPJ.: 008488484/0001-15  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 3.539,08  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-025144  
Responsável.: WILLIAM DE CARVALHO RODRIGUES  
CPFF/CNPJ.: 005448433-13  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 8.432,69  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023349  
Responsável.: WOMAN STAR SERVICOS GRAFICOS  
LTDA  
CPFF/CNPJ.: 005362120/0001-52  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 14.895,07  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024022  
Responsável.: WK - MARKETING PROMOCIONAL  
LTDA  
CPFF/CNPJ.: 011481832/0001-83  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 137.711,79  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024589  
Responsável.: ZETECH MOTORES SERVICOS E  
COMERCIO  
CPFF/CNPJ.: 007643398/0001-77  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 78.617,20  
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA F. NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024181  
Em razão de que os supracitados devedores não foram  
encontrados ou se recusaram a receber a dívida inscrita,  
em obediência ao Art. 16 de Lei No. 8.492 de 10.09.1987,  
intima-se pessoas físicas e jurídicas acima citadas a  
virem pagar, ou darem por satisfeitas as respectivas  
dívidas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir  
deste data, sob pena de serem os referidos títulos  
PROTESTADOS, na Forma de Lei.  
João Pessoa, 08/05/2017

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de Links de Internet para a Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2017. DOTAÇÃO: Recursos FFM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUS, PAIF, PETI E PROJÓVEM, IGD e CREAS; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Píripituba e CT N° 00063/2017 - 24.04.17 - LEMOS & MORAIS LTDA-ME - R\$ 19.428,00.

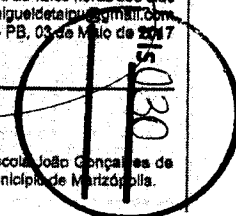
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017**  
Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA MUNICIPALIDADE. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 38291078. Email: cplsaomigueldeitaipu@gmail.com  
São Miguel de Taipu - PB, 25 de Abril de 2017  
**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017**  
Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPIO. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 38291078. Email: cplsaomigueldeitaipu@gmail.com  
São Miguel de Taipu - PB, 04 de Maio de 2017  
**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017**  
Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 14:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÕES DE VEICULOS PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DO PSP e PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICIPIO. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 38291078. Email: cplsaomigueldeitaipu@gmail.com  
São Miguel de Taipu - PB, 03 de Maio de 2017  
**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017**  
Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 16:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 38291078. Email: cplsaomigueldeitaipu@gmail.com  
São Miguel de Taipu - PB, 03 de Maio de 2017  
**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2017**  
OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da escola João Gonçalves de Sousa e reforma de diversas Escolas da rede de ensino Municipal no Município de Marizópolis.  
**LICITANTES INABILITADOS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 16:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: [cplsaomigueldetaipu@gmail.com](mailto:cplsaomigueldetaipu@gmail.com)

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Maio de 2017  
FLAVIO COSTA DE LIMA  
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal  
de Esperança

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09h00min do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: contratação de empresa especializada na área de Consultoria Em Elaboração e Gestão de Projetos Tecnológicos e Inovadores voltados a SmartCity. Sendo da competência da Contratada: Elaborar projetos básicos; E supervisionar, coordenar a elaboração de projeto executivo; para subvenções econômicas para as secretarias no município de Esperança - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. Email: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Edital: [www.ice.pb.gov.br](http://www.ice.pb.gov.br).

Esperança - PB, 03 de Maio de 2017.

JUVENCIO RODRIGUES NETO  
Pregoeiro Oficial

## EXTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CEO DESTE MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2017 - Ata de Registro de Preços nº 10009/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09009.10.301.1007.2027 - DESENVOLVER AS ATIV DO BLOCO DE AT BASICA (BLATB); 33.90.30.00.00 002 - MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.30.00.00 014 - MATERIAL DE CONSUMO; 09009.10.301.2001.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.30.00.00 002 - MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.30.00.00 - DESENVOLVER AOES DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 33.90.30.00.00 014 - MATERIAL DE CONSUMO; 09009.10.302.1007.2031 - DESENVOLVER AS ATIV DO BLOCO DE MEDIA E ALTA - BLMAC; 33.90.30.00.00 002 - MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.30.00.00 014 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e:

CT Nº 00101/2017 - 04.05.17 - VITALLIS STORE - ME - R\$ 299.077,10

Prefeitura Municipal  
de Joca Claudino

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 01/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente à Tomada de Preço 01/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de serviço de pavimentação em paralelepípedo junto ao município de Joca Claudino - PB, conforme especificações constantes no Edital, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO JOSÉ DE LUCENA-ME, CNPJ Nº 23.614.377/0001-36, com valor Global de R\$ 852.950,68 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). Nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até três dias úteis assinar o termo do contrato do referido processo sob pena de se convocar o segundo classificado. O processo está a disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:00 às 13:00 na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, na Rua Francisca Claudino Fernandes

Câmara Municipal  
de Umbuzeiro

## LICITAÇÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial de 2017 às 16:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00. Telefone: (083) 981079934.

Email: [camaramumbuzeiro@hotmail.com](mailto:camaramumbuzeiro@hotmail.com)

TAFNER DE ASSIS ARA  
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal  
de Marizópolis

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

RESULTADO FASE II  
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma e Amp reforma de diversas Escolas da rede de ensino Municipal e LICITANTES INABILITADOS:

- AQ CONSTRUTORA LTDA - ME.
- COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA.
- CONSTRUTORA ANDRADE E AMORIM LTDA - ME
- EBG CONSTRUTORA EIRELI - ME.
- MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICO
- MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - ME

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações Permanente de Licitação, Rua João Vicente de Almeida, horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 35441050. Email: [licitacaomz@gmail.com](mailto:licitacaomz@gmail.com)

FRANCISCO MURILO ALVES  
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal  
de Triunfo

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial referente ao Pregão Presencial nº 00016/2017, que objetiva: aquisição de materiais de construção elétrica e hidráulico, fornecidos de forma parcelada conforme solicitação do Município de Triunfo - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUCENTER LTDA - EPP - R\$ 325.204,20; LUDIA

JOSE MANGUEIRA  
Prefeito

## EXTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de construção elétrica e hidráulico, conforme solicitação da secretaria de obras e infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.127. ORDENACAO ADMINISTRATIVA 02.020 SEC. DE FIN. 2003 MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS 02.020 SEC.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2017 às 13:18:35 foi protocolizado o documento sob o N° 29222/17 do Aviso da Licitação n° 00021/2017 referente ao exercício de , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00021/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 34.905,60

Objeto: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS E ASSESSÓRIOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Data do Ato: 05/05/2017

Data e Hora do Certame: 17/05/2017 16:00

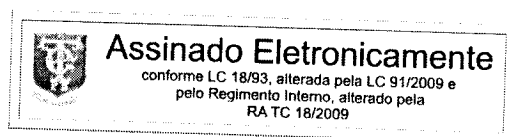
Local do Certame: SALA DA CPL NA SEDE DA PREFEITURA DE SAO MIGUEL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	56143bfb607a0ab074838a52bf2a1fa5

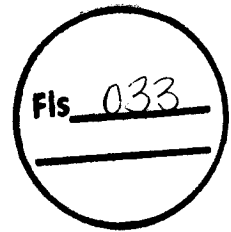
João Pessoa, 10 de Maio de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170503PP00021  
LICITAÇÃO Nº. 00021/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
RUA GENTIL LINS, 127 - CENTRO - SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB.  
CEP: 58334-000 - Tel: (83) 36291078.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.868.515/0001-10, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 16:00 horas do dia 17 de Maio de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00021/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS E ASSESSÓRIOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUNTADE, ESPORTE E LAZER.

### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS E ASSESSÓRIOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUNTADE, ESPORTE E LAZER.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação da demanda específica do projeto Brincando com Esporte, que viabilizará diversas práticas esportivas melhorando a qualidade de vida dos usuários da Secretaria de Esportes, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.
- 1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

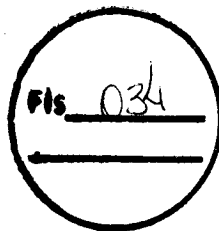
- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 16:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
  - 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;



- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;  
3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;  
3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;  
3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:  
3.2.1. Pela Internet: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e  
3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.



#### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

000453 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Flavio Costa de Lima. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-

se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2017  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

Fis 036

### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2017  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo e demais que se achar pertinente ou Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, juntamente com a comprovação de registro e quitação de seu(s) responsável(is) técnico(s), frente ao Conselho Regional de Contabilidade CRC-PB, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar da licitação apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas-RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições previdências e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação tendo em vista tais serviços serem considerados as parcelas mais relevantes do objeto, através dos seguintes documentos: atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado. No atestado de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, com firma reconhecida da assinatura do responsável pelo atestado e juntamente com a respectiva Nota Fiscal de prestação de serviço e/ou fornecimento; A critério do Presidente da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, exemplares de provas aplicadas, fotos, etc.

9.2.11.Alvará de Licença e Funcionamento dentro do prazo de validade.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de



habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de

Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

## 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.0. Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0. recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB.

## 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar

o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### 18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Pilar.

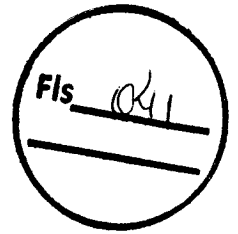
São Miguel de Taipu - PB, 03 de Maio de 2017.



FLAVIO COSTA DE LIMA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS E ASSESSÓRIOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUNTEDE, ESPORTE E LAZER.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camiseta com manga, malha dry fit em poliamida impressão 100% sublimação, tamanhos P, M e G.	UND	864
2	Bermuda em malha helanca em poliamida com impressão 100% sublimação, tamanhos P, M e G	UND	432
3	Boné modelo americano em microfibra com impressão 100% sublimação	UND	432
4	Mochila nylon paraquedista com impressão 100% sublimação	UND	432
5	Squeeze em PVC 500ml com impressão UV	UND	432

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

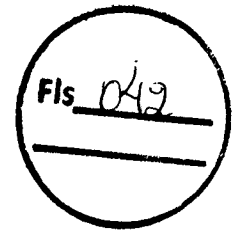
5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Flávio Costa de Lima  
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS E ASSESSÓRIOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUNTADE, ESPORTE E LAZER.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Camiseta com manga, malha dry fit em poliamida impressão 100% sublimação, tamanhos P, M e G.		UND	864		
2	Bermuda em malha helanca em poliamida com impressão 100% sublimação, tamanhos P, M e G		UND	432		
3	Boné modelo americano em microfibra com impressão 100% sublimação		UND	432		
4	Mochila nylon paraquedista com impressão 100% sublimação		UND	432		
5	Squeeze em PVC 500ml com impressão UV		UND	432		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

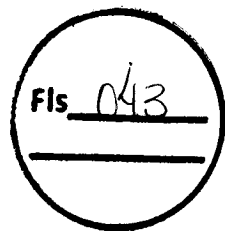
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Responsável





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

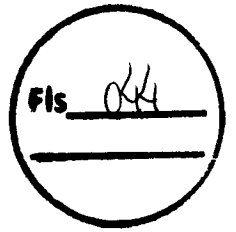
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

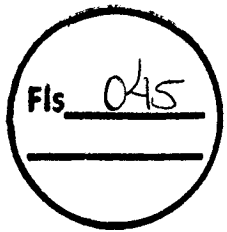
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ..../2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 031.402.624-00, Carteira de Identidade n° 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00021/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS E ASSESSÓRIOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUNTUDE, ESPORTE E LAZER.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00021/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 000453 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

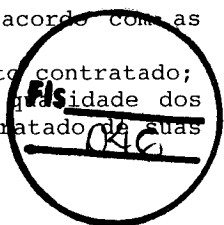
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à fiscalização dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

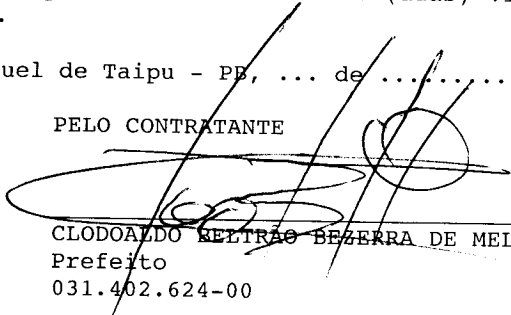
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PE, ... de ..... de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
CLODOALDO KELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito  
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

.....